



2216
REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(DOS SENHORES PARLAMENTARES LEONARDO MONTEIRO e PAULO ROCHA)

130
Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista, "Em Defesa dos Correios".

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com art. 15, inciso I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vimos respeitosamente requerer a Vossa Excelência a instalação da Frente Parlamentar Mista "Em defesa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT".

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar "Em Defesa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", tem como finalidade promover o acompanhamento e o aprimoramento da legislação e das transformações que está ocorrendo na ECT, em sua infraestrutura e em seus processos de gestão, como empresa pública, que detém o monopólio postal, mas busca no cenário atual uma maior participação no mercado de encomendas e na bancarização.

A criação da Frente Parlamentar atende a necessidade de seus empregados, da ECT e da sociedade, que visa uma maior integração social e eficiência em seus serviços, com a garantia do emprego aos seus colaboradores, mantendo-a em uma empresa pública com qualidade e de classe mundial. Na oportunidade, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários à criação da Frente Parlamentar Mista "Em Defesa dos Correios".





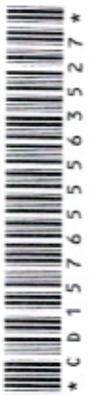
Assim, cumpridas todas as exigências regimentais, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar Mista "Em Defesa dos Correios".

18 JUN. 2015

Brasília, de junho de 2015.

LEONARDO MONTEIRO
DEPUTADO FEDERAL
PT/MG

PAULO ROCHA
SENADOR
PT/PA



CD15765563527



**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
FRENTE PARLAMENTAR MISTA "EM DEFESA DOS CORREIOS".**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2015, às 15 horas, no gabinete do senador Paulo Rocha, reunião de instalação e eleição da mesa diretora da Frente Parlamentar Mista "Em Defesa dos Correios". Presentes os seguintes parlamentares: Deputados Federais Leonardo Monteiro; Vicentinho; Maria do Rosário, Zé Geraldo, Décio Lima, Moema Gramacho e o Senador Paulo Rocha.

Os parlamentares presentes solicitaram ao Deputado Federal Leonardo Monteiro, primeiro signatário do requerimento de instalação da Frente Parlamentar Mista "Em Defesa do Correios", para que conduzisse a eleição para os cargos da Mesa Diretora, assim definidos pelo correspondente estatuto. Nesse sentido, foi constituída a seguinte chapa única: Presidente, Deputado Leonardo Monteiro; Vice-presidente, Daniel Almeida; Secretário Geral, Deputado Vicentinho; Secretária Financeira, Deputada Maria do Rosário; Secretário Jurídico, Deputado Zé Geraldo, Secretaria de Eventos e Mobilização, Deputado Décio Lima; Secretaria de Comunicação, Deputada Moema Gramacho.

Em seguida foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Leonardo Monteiro, que empossou os demais eleitos. A seguir, o Presidente assumiu os trabalhos, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, antes convocando reunião ordinária da Assembleia Geral para o dia 13 de julho. Eu, Poliana Régia, secretariei a presente reunião e rubrico a presente ata, que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista "Em Defesa do Correios".

**LEONARDO MONTEIRO
PRESIDENTE**



FRENTE PARLAMENTAR “EM DEFESA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT”

ESTATUTO

Art.1º– A Frente Parlamentar “**Em Defesa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**”, será constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como finalidade,

acompanhar e promover o aprimoramento da legislação federal relativo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, incentivando os debates entre os órgãos entes da federação, de seus trabalhadores e da sociedade em geral, para a garantia do emprego e de serviços de qualidade a toda a população.

Art.2º– São objetivos da Frente Parlamentar “**Em Defesa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**”:

I – Apresentar proposições que estejam em sintonia com os objetivos dessas instâncias, em consonância com o disposto na Constituição Federal;

II – Acompanhar de forma sistêmica todas as proposições relativas ao tema em tramitação no Congresso Nacional, bem como trabalhos e estudos relacionados, em elaboração pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e do Poder Executivo;

III – Incentivar a implementação de Frentes Parlamentares correlatas nas Assembleias Legislativas, Câmaras Distritais e Municipais, criando canais permanentes para troca de experiências entre os entes federativos da União;

IV – Fazer outras ações relacionadas que venham atender a melhoria dos serviços e a garantia do emprego a seus trabalhadores na ECT.

§1º Sem prejuízo do disposto no inciso III, a frente poderá receber adesão de parlamentares estaduais e municipais.

Art3º - A frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional.

Art.4º - É vedada a todos os membros da Frente Parlamentar ‘Em Defesa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT’, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

Art.5º Compõem a **Frente**:

I - Assembléia Geral, composta de Deputados Federais e Senadores filiados à **Frente**;



II - Conselho Diretor, composto de vinte e dois membros, sendo onze Deputados Federais e onze Senadores;

III - Conselho Executivo, integrado por:

- a - Presidência;
 - b - Vice-Presidência;
 - c - Secretária-Geral;
 - d - Secretaria Financeira;
 - e - Secretaria Jurídica;
 - f - Secretaria de Eventos e Mobilização, e
 - g - Secretaria de Comunicação;
- IV - Conselho Consultivo;
- V - Conselho Fiscal.

Art.6º Compete à Assembléia-Geral:

- I - eleger ou destituir os integrantes dos órgãos da **Frente**;
- II - aprovar relatórios dos órgãos de execução da **Frente**;
- III - promover alterações necessárias a este Estatuto.

Art.7º A Assembléia-Geral reunir-se-á mediante convocação de um terço de seus integrantes, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da **Frente**, em primeira chamada, e por um terço de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art.8º. Compete ao Conselho Diretor:

- I - estabelecer as diretrizes políticas da **Frente**;

Art.9º. Compete ao Conselho Executivo implementar as decisões políticas e administrativas .

Art.10º. São atribuições da Presidência, entre outras, representar a Frente junto a entidades públicas e privadas, convocar e presidir suas reuniões e do Conselho Executivo, e supervisionar as atividades da mesma, com vistas ao atendimento dos seus objetivos específicos.

Art.11. É atribuição da Vice-Presidência substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências.



Art.12. São atribuições da Secretaria-Geral planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo e auxiliar a Presidência na supervisão de tais atividades.

Art.13. É atribuição da Secretaria Financeira superintender os serviços de finanças, tesouraria e contabilidade.

Art.14. É atribuição da Secretaria Jurídica tratar de todas as questões de natureza jurídica de interesse da **Frente**.

Art. 15. À Secretaria de Eventos e Mobilização compete articular os eventos e mobilização da sociedade para atingir os objetivos da **Frente**, em articulação com as demais Secretarias.

Art.16. À Secretaria de Comunicação compete tratar do marketing, da propaganda e das relações com a imprensa, em articulação com as demais Secretarias.

Art.17– A Frente Parlamentar Mista poderá conceder títulos honoríficos a pessoas que se destacarem nas atividades de Correios e na defesa da ECT.

Art.18– A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente por convocação do Presidente ou requerimento de pelo menos um terço de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art.19– As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas com qualquer quórum, sendo que as deliberações aprovadas por maioria absoluta entre os presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.;

Art.20 - O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar pelo Direito da Legítima Defesa se constituirá por intermédio da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

I - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar 'Em Defesa dos Correios', serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

II - Nenhuma despesa será efetuada sem a autorização do Presidente da Mesa Diretora.

Art.21 - É vedada à frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.



Art.22 - No caso de extinção da Frente, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembléia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista poderá ser extinta quando não houver pelo menos cinco parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art.23 - A Frente terá um regimento interno, subsidiário do presente estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influam na aceitação ou no desligamento de seus membros e na destituição de seus diretores.

Parágrafo único. O regimento interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art.24 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo/Mesa Diretora.

Art.25 - Este Estatuto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2015.

LEONARDO MONTEIRO
PRESIDENTE



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

24/06/2015 18:03:02
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2216/15
Autor da Proposição: LEONARDO MONTEIRO E OUTROS
Data de Apresentação: 18/06/2015
Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista, "Em Defesa dos Correios".

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	201	(+ 5 Senadores)
Não Conferem	006	
Fora do Exercício	002	
Repetidas	034	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	243	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALEX CANZIANI	PTB	PR
7	ALEX MANENTE	PPS	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
12	ANA PERUGINI	PT	SP
13	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
14	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
15	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
16	ARNALDO JORDY	PPS	PA
17	ARNON BEZERRA	PTB	CE
18	ASSIS CARVALHO	PT	PI
19	ÁTILA LIRA	PSB	PI
20	AUREO	SD	RJ
21	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
22	BETO FARO	PT	PA
23	BETO ROSADO	PP	RN
24	BILAC PINTO	PR	MG

25	BOHN GASS	PT	RS
26	BRUNNY	PTC	MG
27	BRUNO COVAS	PSDB	SP
28	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
29	CACÁ LEÃO	PP	BA
30	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
31	CARLOS MANATO	SD	ES
32	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
33	CELSO JACOB	PMDB	RJ
34	CELSO MALDANER	PMDB	SC
35	CESAR SOUZA	PSD	SC
36	CHICO LOPES	PCdoB	CE
37	CLEBER VERDE	PRB	MA
38	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
39	COVATTI FILHO	PP	RS
40	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
41	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
42	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
43	DANIEL VILELA	PMDB	GO
44	DIEGO GARCIA	PHS	PR
45	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
46	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
47	EDIO LOPES	PMDB	RR
48	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
49	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
50	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
51	EROS BIONDINI	PTB	MG
52	EVAIR DE MELO	PV	ES
53	EXPEDITO NETTO	SD	RO
54	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
55	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
56	FABIO GARCIA	PSB	MT
57	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
58	FABIO REIS	PMDB	SE
59	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
60	FAUSTO PINATO	PRB	SP
61	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
62	FERNANDO MARRONI	PT	RS
63	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
64	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
65	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
66	GENECIAS NORONHA	SD	CE
67	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
68	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
69	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
70	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
71	GOULART	PSD	SP
72	GUILHERME MUSSI	PP	SP
73	HEITOR SCHUCH	PSB	RS

74	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
75	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
76	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
77	IZALCI	PSDB	DF
78	JAIME MARTINS	PSD	MG
79	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
80	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
81	JHC	SD	AL
82	JÔ MORAES	PCdoB	MG
83	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
84	JOÃO DANIEL	PT	SE
85	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
86	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
87	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
88	JONY MARCOS	PRB	SE
89	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
90	JORGE SOLLA	PT	BA
91	JOSÉ NUNES	PSD	BA
92	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
93	JOSE STÉDILE	PSB	RS
94	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
95	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
96	JÚLIO CESAR	PSD	PI
97	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
98	KEIKO OTA	PSB	SP
99	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
100	LAERTE BESSA	PR	DF
101	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
102	LELO COIMBRA	PMDB	ES
103	LEO DE BRITO	PT	AC
104	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
105	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
106	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
107	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
108	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
109	LINCOLN PORTELA	PR	MG
110	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
111	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
112	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
113	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
114	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
115	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
116	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
117	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
118	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
119	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
120	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
121	MARCELO BELINATI	PP	PR
122	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA

123 MARCO MAIA	PT	RS
124 MARCO TEBALDI	PSDB	SC
125 MARCON	PT	RS
126 MARCOS MONTES	PSD	MG
127 MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
128 MARCOS ROTTA	PMDB	AM
129 MARCUS PESTANA	PSDB	MG
130 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
131 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
132 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
133 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
134 MARX BELTRÃO	PMDB	AL
135 MAURO LOPES	PMDB	MG
136 MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
137 MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
138 MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
139 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
140 NELSON MEURER	PP	PR
141 NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
142 NILTON CAPIXABA	PTB	RO
143 ODELMO LEÃO	PP	MG
144 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
145 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
146 OSMAR TERRA	PMDB	RS
147 PADRE JOÃO	PT	MG
148 PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
149 PAULÃO	PT	AL
150 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
151 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
152 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
153 RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
154 RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
155 RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
156 REGINALDO LOPES	PT	MG
157 RICARDO IZAR	PSD	SP
158 ROBERTO BALESTRA	PP	GO
159 ROBERTO BRITTO	PP	BA
160 ROBERTO SALES	PRB	RJ
161 ROCHA	PSDB	AC
162 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
163 ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
164 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
165 RONALDO CARLETTO	PP	BA
166 RONALDO FONSECA	PROS	DF
167 RONALDO MARTINS	PRB	CE
168 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
169 RONEY NEMER	PMDB	DF
170 RUBENS OTONI	PT	GO
171 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA

172 SÁGUAS MORAES	PT	MT
173 SANDES JÚNIOR	PP	GO
174 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
175 SARNEY FILHO	PV	MA
176 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
177 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
178 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
179 SIBÁ MACHADO	PT	AC
180 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
181 SILAS CÂMARA	PSD	AM
182 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
183 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
184 TONINHO PINHEIRO	PP	MG
185 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
186 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
187 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
188 VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
189 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
190 VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
191 VICENTE CANDIDO	PT	SP
192 VICENTINHO	PT	SP
193 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
194 WELITON PRADO	PT	MG
195 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
196 WEVERTON ROCHA	PDT	MA
197 WILSON FILHO	PTB	PB
198 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
199 ZÉ GERALDO	PT	PA
200 ZÉ SILVA	SD	MG
201 ZECA DIRCEU	PT	PR



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 2.216 de 2015

Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Correios

Requerente: Deputado Leonardo Monteiro e Senador Paulo Rocha

Conferência em 24 de junho de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
José Pimentel	PT	CE	SIM	4
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	4
Rose de Freitas	PMDB	ES	SIM	4
Romero Jucá	PMDB	RR	SIM	4
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	4

Assinaturas analisadas	5
Conferem com as originais	5
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	5

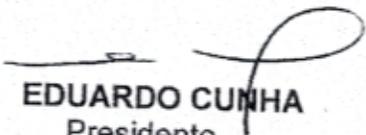


Câmara dos Deputados

REQ 2.216/2015

Autor: Leonardo Monteiro
Data da Apresentação: 18/06/2015
Ementa: Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista, "Em Defesa dos Correios".
Forma de apreciação: Requerimento
Texto Despacho: Registre-se. Publique-se.

Em 24/06/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



1E69A7F931